

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº 006/2024
Publicado em 16 de Janeiro de 2024

PRIMEIRA PARTE
Assuntos do Gabinete

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE
Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE SOCIAL – SEPES



O Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT –
Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Pernambuco - CEDPLGBT/PE

O Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT de Pernambuco, através do Processo Eleitoral CEDPLGBT/PE –
Biênio 2024/2026, torna pública a **relação das entidades habilitadas e não habilitadas**:

ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

Quant.	Organização	Resultado do processo
1.	Movimento Arco Íris da Serra	HABILITADA
2.	Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas	HABILITADA
3.	Ação Regional de Contribuição social e Oportunidades - Arco	HABILITADA
4.	Associação Mães da Resistência	HABILITADA
5.	Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero	HABILITADA

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

6.	Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL	HABILITADA
7.	Associação Militância Cores da Resistência	HABILITADA
8.	Movimento Negro Unificado - MNU	HABILITADA
9.	Rede de Mulheres LBT's Sertanejas de Pernambuco	HABILITADA
10.	Movimento LGBT Leões do Norte	HABILITADA
11.	Grupo Gaymado	HABILITADA
12.	Fórum LGBT PE	HABILITADA
13.	Transforma Pride	HABILITADA
14.	Rede Nacional de Feministas Antiproibicionista - RENFA	HABILITADA
15.	Grupo de Trabalhos em Prevenção Positivo - GTP+	HABILITADA
16.	CORES MOVIMENTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DO ORGULHO LGBT+	HABILITADA
17.	Rede Nacional de Lésbicas e Bissexuais Negras Feministas - CANDACES - BR	HABILITADA
18.	Coletivo de Lésbicas e Mulheres Bissexuais de Pernambuco - COMLESBI	HABILITADA
19.	Articulação Brasileira de Gays - (ArtGay)	HABILITADA

ORGANIZAÇÕES NÃO HABILITADAS

Quant.	Organização	Resultado do processo
1.	Movimento LGBTI+ Zona Norte	NÃO HABILITADA
2.	Nadiel Torres	NÃO HABILITADA
3.	Associação Mata Sul de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - AMAS LGBT	NÃO HABILITADA
4.	Rede LGBT do Interior de Pernambuco	NÃO HABILITADA

Recife, 16 de janeiro de 2024.

Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT de Pernambuco – CEDPLGBT/PE.

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Pactua a oferta de cofinanciamento para Cozinha Comunitária, para os municípios de: Araripina, Limoeiro, Macaparana, Alagoinha e Moreilândia, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 217ª reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2023, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012:

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e o disposto na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013;

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

Considerando a Resolução CIB/PE Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2023, que pactua e aprova o Cofinanciamento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais do exercício de 2023 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando os pleitos dos municípios, apresentados por meio dos Ofícios de nº 196/2023, de 19 de dezembro de 2023 de Moreilândia; Ofício GAB nº 252/2023 de 16 de dezembro de 2023 de Alagoinha; Ofício SDSH/PMA nº 139/2023 de 16 de novembro de 2023 de Araripina; Ofício 47/2023 de 10 de outubro de 2023 de Macaparana; Ofício GP nº 318/2023 de 19 de setembro de 2023 de Limoeiro, solicitando a implantação de uma Cozinha Comunitária no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a oferta de cofinanciamento de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Araripina, Limoeiro, Macaparana, Alagoinha e Moreilândia, com repasse inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para investimento, e parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a partir do mês de inauguração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Braga Farias

COORDENADOR DA CIB/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 19, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Pactua o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, para o exercício de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 206ª reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2023, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, para o exercício de 2024, assim discriminado: 25/01/2024, 23/02/2024, 14/03/2024, 11/04/2024, 16/05/2024, 11/06/2024, 18/07/2024, 15/08/2024, 12/09/2024, 17/10/2024, 14/11/2024 e 19/12/2024.

Art. 2º - Aprovar que nas datas referidas em 11 de abril, 11 de junho e 14 de novembro de 2024, as reuniões serão descentralizadas, ficando a definir a indicação dos municípios, conforme a disponibilidade dos mesmos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Braga Farias

COORDENADOR DA CIB/PE

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Portaria SDSCJPVD Nº 05, de 09 de janeiro de 2024.

O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - SDSCJPVD, Resolve: **Determinar** que a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 137.991-7, passe a ter exercício no Protocolo Central da Gerência Administrativa, desta Secretaria, **com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2023**.

YURY FRANCISCO RIBEIRO

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - em exercício

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alterações.

16 de Janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Braga Farias

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas – (DESIGNADO).

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.